



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Laboratório de Ensino, realizou-se a reunião extraordinária do Departamento de Educação da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Rolim de Moura, sob a Presidência da Chefe de Departamento, professora Dra. Bianca Santos Chisté. Compareceram à reunião: Flávia Pansini, Maria Aparecida Antero Correia, Nelbi Alves da Cruz, Maria das Graças de Araújo, Paulo Aparecido Dias da Silva. Ausentaram-se com justificativa Luciana Coladine Bernardo Gregianini por motivo de afastamento para capacitação e Pâmela Vicentini Faeti, por motivo de atestado médico. Em gozo de férias Helionice de Moura Silva. Ausentes sem justificativa: Elisabete dos Reis Venturoso, Avacir Gomes dos Santos Silva e Marina Silva Ruivo. Registradas as presenças e ausências foi aprovada a seguinte pauta: 1- Processo 23118.002194/2023-61- Requerimento Camila de Oliveira Silva. Após a aprovação da pauta a reunião seguiu com os seguintes informes: a) Inventário de bens móveis: a chefe de departamento informou sobre os procedimentos para a averiguação e conferência dos bens móveis que estão em nome dos servidores, para isso deverão fazer o seguinte procedimentos: 1º Entrar no SIP; 2º Baixar a lista de bens no nome de cada; 3º Conferir cada bem que esteja no nome; 4º Caso o bem não esteja com o tombamento da UNIR será necessário preencher a planilha. 5º E entregar a planilha no DEPED até o dia 14 de março, para o departamento proceder com o encaminhamento da relação para a coordenação administrativa do Campus. b) a professora Graça esteve no XLI Congresso do Andes e observou que não há uma disposição para o enfrentamento pela luta dos direitos da categoria, informou que haverá campanha para a filiação na Adunir. Haverá candidatura de chapas para administrar o Andes. Ponto de pauta: 1- Processo 23118.002194/2023-61- Requerimento Camila de Oliveira Silva. A acadêmica Camila de Oliveira Silva encaminhou requerimento solicitando atendimento domiciliar, das disciplinas Crescimento e Desenvolvimento Humano, Tecnologias e Mídias na Educação e Didática, visto que, o atestado apresentado de 120 dias, datado de 19 de janeiro de 2023, por motivo de fratura na clavícula. O departamento deliberou aprovando o atendimento domiciliar, tendo em vista o decreto-lei 1.044/69. "Art. 1º Serão considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agonizados", "Art. 2º Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência das aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento. " Nada mais havendo a declarar, às nove horas e cinquenta minutos a Presidenta deu por encerrada a sessão à qual eu, Bianca Santos Chisté, secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e homologada pelas conselheiras e conselheiros presentes na sessão e que a subscrevem eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE, Chefe de Departamento**, em 23/02/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ANTERO CORREIA, Docente**, em 23/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELBI ALVES DA CRUZ, Docente**, em 23/02/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI, Docente**, em 23/02/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO, Docente**, em 23/02/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, Docente**, em 23/02/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1259175** e o código CRC **03BE06C2**.
